



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 290/77

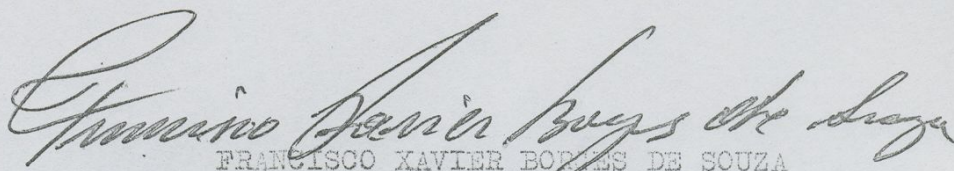
Denomina nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Av. Aurélio Guedes Cavalcante à rua 5, do Loteamento Jardim Camboinha, na Praia de Camboinha, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 28 DE JANEIRO DE 1977.


FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL